



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **092/2019**

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Data do Protocolo: 18/03/2019 | Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Data final para apreciação: 19/08/2019 |
|----------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia", a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o "Dia Municipal de Conscientização da Dislexia", a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 002
PROC. 122/19
C.M. Adriano

PROJETO DE LEI Nº

092

/2019

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º As datas a que se refere o art. 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de março de 2019.

ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)
Vereador - PPS

17:19 18/03/2019 08:28:19 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A dislexia, definida como uma deficiência na área da leitura reflete a dificuldade em mapeamento fonético, onde os alunos têm dificuldade em correspondência com várias representações ortográficas para sons específicos, dificuldade com orientação espacial, que é estereotipado na confusão das letras B e D, assim como outros pares. Na sua forma mais grave, b, d, p e q, todos distinguidos principalmente pela orientação à mão, aparência idêntica à do disléxico, e dificuldade com a ordenação sequencial, de tal forma que uma pessoa pode ver uma combinação de letras, mas não as perceber na ordem correta.

É um distúrbio ou transtorno de aprendizagem que não podemos mais ignorar. Pesquisas realizadas em vários países mostram que entre 5% a 17% da população mundial é disléxica. No Brasil temos em torno de 7% das crianças, a maioria meninos.

Apesar de vivermos em uma sociedade massificada, onde quase todos os serviços hoje em dia são colocados à disposição do cidadão sem levar em conta as particularidades de cada pessoa, restando ao cidadão aderir ou não, temos que entender que existem pessoas que tem um jeito peculiar de ser e de aprender a linguagem escrita, mas que nem por isso não é uma pessoa inteligente ou até mesmo genial.

Portanto, levando em conta que o princípio constitucional da isonomia determina que todos fossem iguais perante lei e que a desigualdade é própria da condição humana, a legislação deve assegurar condições para que os homens que estão em desvantagens tenham os mesmos direitos, benefícios e vantagens.

Desta forma, o Presente Projeto de Lei que Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia no âmbito do Município de Araraquara, busca efetivamente concretizar o princípio constitucional da igualdade dos disléxicos perante os outros membros da comunidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de março de 2018.


ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)
Vereador - PPS

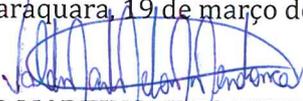


DESPACHOS

Processo nº 122/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Regime de tramitação: ORDINÁRIO | Regime de votação: ÚNICA | Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA |
| Data de recebimento: 18 MAR 2019 | Prazo para apreciação: 19 AGO 2019 | |
| Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 – Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 – Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 – Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. | | |
| À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria. | | |
| Araraquara, 19 de março de 2019. | | |
|  VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo | | |

Visto. De acordo.

Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 19 MAR 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 19 MAR 2019


TENENTE SANTANA
Presidente

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 18:43
Para: Vereadores
Cc: Daniel L. O. Mattosinho; Valdemar M. Neto Mendonça
Assunto: Proposituras - prazo para apresentação de emendas

Boa noite!

Encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas às proposições abaixo identificadas, consoante dispõe o artigo 223 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 20/03/2019 a 29/03/2019 (10 dias)

Projeto de Lei nº 79/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Rua Silvio Friollo, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "04" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida sem denominação e término na Avenida "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 108/2019).

Projeto de Lei nº 80/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Avenida Silvio Friollo Junior, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "04" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 109/2019).

Projeto de Lei nº 81/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Rua Lydia Viccola Friollo, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "03" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Professora Áurea Schiavon e término na Avenida "07", no mesmo loteamento. (Processo nº 110/2019).

Projeto de Lei nº 82/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Avenida Silvana Friollo, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "05" do loteamento denominado Parque Residencial Jardim Ipanema, com início na Avenida Marginal e término na Rua "05", no mesmo loteamento. (Processo nº 111/2019).

Projeto de Lei nº 84/2019

INICIATIVA: EDIO LOPES DOS SANTOS

Dispõe sobre a isenção de pagamento no ingresso de crianças com até doze anos nos eventos esportivos no Município, e dá outras providências. (Processo nº 113/2019).

Projeto de Lei nº 85/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Avenida Dorival Valdastrí, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "02" do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Rua "03" e término na Rua Ciro Augusto Correa, no mesmo loteamento. (Processo nº 114/2019).

Projeto de Lei nº 86/2019

INICIATIVA: JOSÉ CARLOS PORSANI

Denomina Avenida Aracy Filla Valdastrí, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "03" do loteamento denominado Parque Residencial Jatobá, com início na Rua "03" e término na Rua Ciro Augusto Correa, no mesmo loteamento. (Processo nº 115/2019).

Projeto de Lei nº 92/2019

INICIATIVA: JOSÉ LUIZ GILLIOTTI DOS SANTOS

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia", a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o "Dia

Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências. (Processo nº 122/2019).

Ressalta-se que, após o decurso do sobredito prazo, somente as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores serão admitidas.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

| | |
|-------|----------|
| Folha | 006 |
| Proc. | 122/2019 |
| Resp. | RAM |

PARECER Nº

137

/2019

Projeto de Lei nº 92/2019

Processo nº 122/2019

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 22 MAR 2019

Paulo Landim
Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

| | |
|-------|----------|
| Folha | 007 |
| Proc. | 122/2019 |
| Resp. | CA |

PARECER Nº 084 /2019

Processo nº 122/2019

Projeto de Lei nº 92/2019

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

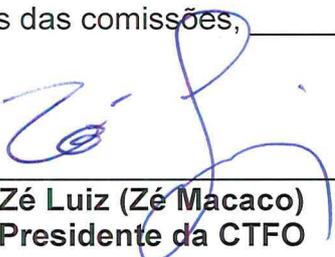
Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

26 MAR. 2019


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

| | |
|-------|--------------|
| Folha | 058 |
| Proc. | 122/2019 |
| Resp. | [assinatura] |

PARECER Nº

039

/2019

Projeto de Lei nº 92/2019

Processo nº 122/2019

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 26 MAR. 2019

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 09
PROC. 122/2019
C.M. 09

DESPACHOS

Processo nº **0122** /2019

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 25 JUN 2019
.....
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Zé Luiz (Zé Maraca)
.....
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 25 JUN 2019
.....
.....
Presidente



| | |
|-------|----------|
| F.S. | 10 |
| PROC. | 122/2019 |
| C.M. | CS |

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 200/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 092/2019
INICIATIVA: VEREADOR ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º As datas a que se refere o art. 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS. 122/2019
PROC. 122/2019
C.M. [assinatura]

Ofício nº 093/2019-DL

Araraquara, 26 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

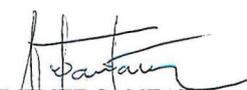
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados nas sessões extraordinária e ordinária realizadas no dia 25 de junho de 2019 a seguir relacionados:

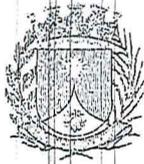
| Autógrafo | Projeto de Lei | Autoria | Ementa |
|-----------|-----------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 198/2019 | 165/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2020 e dá outras providências. |
| 199/2019 | Compl. 006/2019 | Vereadora Juliana Damus | Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a facultar aos shoppings centers permitir a permanência de animais domésticos nas suas áreas comuns. |
| 200/2019 | 092/2019 | Vereador Zé Luiz (Zé Macaco) | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia", a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o "Dia Municipal de Conscientização da Dislexia", a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências. |
| 201/2019 | 100/2019 | Vereador Elias Chediek | Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying", a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de abril, e dá outras providências. |
| 202/2019 | 137/2019 | Vereador Jéferson Yashuda | Denomina Avenida Jayme Franco via pública do Município. |
| 203/2019 | 152/2019 | Vereador José Carlos Porsani | Denomina Avenida Waldemar Ligabô via pública do Município. |
| 204/2019 | 221/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Altera o Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, estabelecendo o total de 6 (seis) vagas para o emprego público de Enfermeiro do Trabalho. |
| 205/2019 | 222/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 206/2019 | 223/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |
| 207/2019 | 224/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 208/2019 | 226/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 209/2019 | 227/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 210/2019 | 228/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências. |
| 211/2019 | 229/2019 | Prefeitura do Município de Araraquara | Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências. |

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 12 |
| PROC. | 122/19 |
| C.M. | 02 |

OFÍCIO SMJC/EAO nº 013/2019

Em 15 de julho de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 122/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

07/08/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Lei Complementar | Data | Autógrafo | Projeto de Lei Complementar |
|------------------|------------|-----------|-----------------------------|
| 907 | 11/07/2019 | 199/19 | 006/19 |
| Lei | Data | Autógrafo | Projeto de Lei |
| 9641 | 11/07/2019 | 200/19 | 092/19 |
| 9642 | 11/07/2019 | 201/19 | 100/19 |
| 9643 | 11/07/2019 | 202/19 | 137/19 |
| 9644 | 11/07/2019 | 203/19 | 153/19 |

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

1458.15/07/2019 006560 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | |
|-------|--------|
| FLS. | 13 |
| PROC. | 122/19 |
| C.M. | 009 |

LEI Nº 9.641

De 11 de julho de 2019

Autógrafo nº 200/19 – Projeto de Lei nº 092/19

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia”, a ser comemorada anualmente entre os dias 10 e 16 de outubro, e o “Dia Municipal de Conscientização da Dislexia”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro.

Art. 2º As datas a que se refere o art. 1º poderão ser comemoradas anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas da iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).